

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO  
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE  
N.º 12/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a apreciação interna e encaminhamento ao CEPE da criação e autorização de oferta do curso Técnico em Comércio, modalidade Subsequente, no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus e em conformidade com as competências do Colegiado;

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do Colegiado do Câmpus, realizada em 12 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o encaminhamento ao CEPE do pedido de criação e autorização de oferta do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Comércio** a ser ofertado no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, modalidade presencial, com carga horária total de 800 horas, com disponibilidade de 40 vagas anuais, no período noturno, modalidade subsequente, a partir do semestre 2025/2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 13 de novembro de 2024.

**Daniel Fernando Carossi**  
Presidente do Colegiado do Câmpus